

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.0004/97

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE
MINAS GERAIS - CEMIG, O FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA".**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica, para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 13 de janeiro de 1997
DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal